



ATA DA 5^a SESSÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** a Desembargadora Lourdes Azevêdo acusou a presença, no Plenário deste Tribunal, dos Juízes Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro e João Afonso Moraes Pordeus, oportunidade em que declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos referidos magistrados. Em continuidade, após apresentar cada Membro da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral, o mestre de cerimônia Renato Vilar convidou, para compor a mesa, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Amauri Moura Sobrinho, neste ato representado a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; e o Procurador-Geral do Estado, Doutor José Duarte Santana, neste ato representando a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida, o mestre de cerimônia convidou a todos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o hino Nacional Brasileiro. Novamente com a palavra, registrou e agradeceu a presença das seguintes autoridades: Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Cornélio Alves, Expedito Ferreira, Zeneide Bezerra; Doutor Carlos Kelsen Silva Santos, Presidente da OAB-RN; Doutor Xavier Pinheiro, Subprocurador da

República; Doutor José Arruda Pinheiro, Defensor Público da União; Juíza Ana Paula Barbosa, em nome da qual agradeceu as demais autoridades da magistrada presentes; Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino; a Doutora Rossana Pinheiro, Promotora de Justiça, em nome da qual saudou os demais membros do *Parquet* potiguar presentes; e o Vice-Governador do Estado, Walter Pereira Alves. **Agradeceu**, também, a todas as demais autoridades e cidadãos que estavam acompanhando a cerimônia, presencialmente ou através do canal do TRE-RN no *YouTube*. Retomando a palavra, a **Desembargadora Lourdes Azevêdo convidou** o Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro para **prestar** o compromisso e assinar o termo de posse como Membro Efetivo da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Após o compromisso, a **Secretaria das Sessões, Doutora Ana Esmera Pimentel da Fonseca, leu** o termo de posse, que foi assinado pelo Desembargador Presidente e pela empossada. Ato contínuo, a **Desembargadora Lourdes Azevêdo declarou a posse e convidou** as Senhoras Rossana Pinheiro e Maria Eduarda Pinheiro, respectivamente esposa e filha do Doutor Eduardo Pinheiro, para **vestirem** a toga no Juiz recém-empossado. Em seguida, **convidou** o referido magistrado a tomar assento em sua cadeira. Após, a Desembargadora **Presidente convidou o Juiz João Afonso Moraes Pordeus** para prestar o compromisso e assinar o termo de posse como Membro Substituto da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. A **Secretaria das Sessões, Ana Esmera Pimentel da Fonseca, leu** o termo de posse, que foi assinado pela Desembargadora Presidente e pela empossando. Passados os atos solenes de posse, o **Desembargador Ricardo Procópio**, em nome do colegiado, proferiu, aos novos integrantes, discurso de boas vindas. Pedindo e obtendo a palavra, a **Doutora Clarisier Cavalcante**, Procuradora Regional Eleitoral, **saudou** os Juízes Eduardo Pinheiro e João Pordeus. Em sua fala, **enalteceu** a trajetória dos magistrados e citou os ensinamentos de São Tomás de Aquino acerca da definição de justiça. O **Doutor Carlos Kelsen**, Presidente da OAB-RN, usou a tribuna para também **saudar** os juízes recém-empossados, expressando votos de que seus mandatos sejam guiados pela sensibilidade, discernimento, firmeza e sabedoria. **Destacou**, ainda, a importância de seguirem firmes na árdua missão de defender a Justiça e fortalecer a democracia em nosso país. Concedida a palavra ao **Juiz Eduardo Pinheiro, Sua Excelência proferiu** discurso de posse cujo texto integra a presente Ata. Dando seguimento aos trabalhos, a **Desembargadora Presidente transformou** a Sessão Solene em Ordinária, **oportunidade** em que solicitou a compreensão de todos para que as indicações, proposições e comunicações previstas fossem adiadas para a próxima sessão, permitindo que todos pudessem participar da solenidade festiva em homenagem aos recém-empossados. **JULGAMENTOS – RECURSO**

ELEITORAL N° 0600435-77.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15564. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CICERA ALLANY RIBEIRO de MEDEIROS. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600048-41.2024.6.20.0053.** PROTOCOLO: 14347. ORIGEM: BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. EMBARGANTE: JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, SARA CARINA MIRANDA de SOUZA e DANILO OLIVEIRA GABRIEL. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (BOA SAÚDE/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600236-06.2024.6.20.0030.** PROTOCOLO: 15601. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: DIEGO MIRANDA FONSECA, LEANDRO MACIEL FELIX, WILDEMBERG WILLIAN de MACEDO BEZERRA, FLAVIA CRISTINA COELHO PINTO, JOELMA GUIMARAES MIRANDA SILVA, ALDAIR JOSE de PAULA, AMELIA TEIXEIRA da SILVA MORAIS e MARCOS PEDRO do NASCIMENTO NETO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS por GUAMARÉ (MDB e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral interposto e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta e oito minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral

DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO – DISCURSO

Exm^a Sr^a. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Des^a. Lourdes Azevedo, na pessoa de quem cumprimento os membros da Corte, titulares e suplentes;

Exm^o Sr. Des. Amaury Moura, neste ato representando o Presidente do TJRN, Des. Ibanez Monteiro, na pessoa de quem homenageio todos os Desembargadores presentes;

Exm^a Sr^o Procurador Geral do Estado, representando a Sra^a Governadora do RN, Professora Fátima Bezerra;

Exm^a. Sr^a. Procuradora Regional Eleitoral, Dr^a. Clarisier Moarais, em cuja pessoa cumprimento todos os Membros do MP presentes,

Senhores Advogados presentes, que cumprimento na pessoa do Exm^o Sr. ,

Caríssimos Servidores do TRE/RN, que cumprimento na pessoa da Ilustríssima Senhora Diretora Geral desta Casa, Dr^a. Ana Esmera;

Autoridades presentes neste recinto, nominadas e não nominadas pelo cerimonial,

Familiares e amigos do empossado,

Senhoras e senhores.

Esta cerimônia solene, que protagonizamos com grande alegria, favorece a percepção geral de que a renovação, lei da natureza e legítima expressão da democracia, também alicerça a existência e rege a rotina das instituições estatais.

Os Tribunais Regionais Eleitorais, com composição idêntica em todos os estados, são integrados por dois juízes de direito escolhidos pelo Tribunal de Justiça, conforme prevê o 120, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, os quais servem por dois anos, a teor do disposto no art. 10 da LC nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN).

Vivenciamos hoje o marco inicial de mais um capítulo na história dessa alternância no corpo dos integrantes desta Corte, na categoria Juiz de Direito.

Nesta hora, assim como em todos os limites dos admiráveis ciclos da vida, acentuam-se as expectativas em torno da alteração que ora se efetiva na formação da cúpula da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte.

Seja bem-vindo, Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro.

Filho do Desembargador Ítalo José de Medeiros Pinheiro e da senhora Laura Bezerra de Medeiros Pinheiro, o Juiz Eduardo Pinheiro nasceu em Natal/RN, aos 04 de julho de 1969. Seu pai, o saudoso Des. Ítalo Pinheiro, integrou este Tribunal no biênio 1990/1991, tendo sido o seu Presidente em 1991.

Bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em março de 1992, com pós-graduação MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas. Realizou inúmeros cursos de aperfeiçoamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e na Escola Nacional da Magistratura. Aprovado em processo seletivo da Universidade Federal do RN, no ano de 1996 foi Professor Substituto de Prática Forense e Organização Judiciária do Departamento de Direito Privado da citada Universidade.

Ainda na área acadêmica, o empossado publicou, em diversas revistas jurídicas especializadas, inúmeros artigos sobre temas de vários ramos do direito, destacando-se, dentre outros: "Breves Observações Acerca da Lei nº 1.060/50", LEX – Supremo Tribunal Federal – STF, vol. 209, pp. 05/18, Maio/1996. "Guarda: dos Requisitos a sua Concessão e outros temas" LEX – Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, vol. 77, pp. 09/18, Janeiro/1996. "O Comodato Verbal e as Ações Possessórias", Revista dos Tribunais vol. 729, pp. 90/98, Julho/1996. "Pronúncia: Requisitos e Nulidades." Revista dos Tribunais, vol. 744, pp. 479/486. Outubro/1997.

Antes do ingresso na magistratura, foi aprovado em concurso de provas e títulos para os cargos de Técnico Judiciário do TRE do RN, em 12/02/1992, e de Analista Judiciário do TRF da 5ª Região, em 22/03/1993.

O novo membro desta Corte é Juiz de Direito do RN há 31 anos, tendo tomado posse em 30 de dezembro do já longínquo ano de 1993. Sua primeira comarca foi Poço Branco, onde se titularizou, por merecimento, em 17 de novembro de 1994. Seguiram-se as promoções, sempre por merecimento, para as comarcas de Santa Cruz e João Câmara. Desta última, foi removido para Natal, em 29/04/1999, vindo como 3º Juiz Auxiliar. Finalmente, foi removido, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito do 11º Juizado Especial Cível da comarca de Natal/RN, com posse em 28 de julho de 2009, onde se encontra até esta data. Por duas vezes, integrou a Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado, nos biênios

2000-2002 e 2007-2009.

Exerceu a jurisdição eleitoral em todas as comarcas onde atuou. Em Natal, foi Juiz da 3^a Zona Eleitoral, de 2009-2010.

Reservado, tímido, simples, prático, de poucos e bons amigos, amante de viagens e de um bom vinho, o novo integrante deste Plenário é casado há 29 anos com Rossana Campos Cavalcanti Pinheiro, reconhecida Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio G. do Norte, atualmente exercendo as suas atribuições em 4 Varas Cíveis da Capital. Conheceram-se na UFRN, onde foram colegas de turma.

Há dois frutos do casal: Maria Eduarda Cavalcanti Pinheiro, 25 anos, formada em direito, em 2022; pretende seguir a carreira da advocacia; e Thiago Cavalcanti Pinheiro, 24 anos, recém-formado em medicina (2024).

Estampando sorriso invulgar, Rossana, após descrever as já citadas características do marido, destacou com veemência a sua conhecida austeridade: “ele é homem de sim, sim! não, não!” . E acrescentou com visível orgulho: é um bom homem; é acolhedor; é ético e gosta de ajudar as pessoas.

No mesmo estágio de alegria da alma, mas com firmeza e a imperturbável convicção de quem conhece o próprio companheiro, Rossana não hesitou em apontar a principal virtude do juiz recém-empossado nesta Corte: a honestidade.

Não é para menos. O juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, para além do seus inúmeros predicados, tem o respeito e a admiração de todos por sua seriedade e correção de conduta. Um homem probo. Um juiz exemplar!

Alguém de uma honestidade simples, porém, intransigente.

Entre uma descrição e outra do novo membro do TRE/RN, Rossana lembrou de fato pitoresco, ocorrido no ano de 1994, quando ele era Juiz de Direito em Poço Branco, a marcar em cores muito vivas a integridade inflexível de Eduardo Pinheiro.

Era o mês de outubro, dedicado ao Sagrado Coração de Jesus, padroeiro de Poço Branco. A cidade fervilhava, animada pela devoção dos fiés envolvidos nas celebrações eucarísticas e nas procissões, tudo culminando com a festa noturna, momento de confraternização a reunir todos em torno da Matriz. O novo membro deste Tribunal era um juiz novo, solteiro e em início de carreira. Residindo na comarca, estimulou-se a prestigiar a festa. Dividiu uma mesa com alguns amigos,

dentre os quais o promotor de justiça, também jovem e solteiro, bastante conhecido de todos, igualmente determinado a conviver com a comunidade local.

Festa de verdade. Banda de música, camarotes, mesas espalhadas, comidas típicas e as pessoas a dançar na via pública. O ponto de destaque, que atraiu a atenção do nosso personagem ilustre, foi a quermesse, onde eram leiloados muitos pratos feitos e iguarias diversas, incluindo bolos, doces e pratos salgados.

Já era tarde da noite e todos estavam com fome.

Em disputa acirrada no leilão, o prefeito da cidade, dando o lance maior, arrematou uma galinha assada e anunciou, pelo alto-falante da Praça, que estava doando o prato para o juiz. O promotor, atordoado pela fome, encheu-se de contentamento.

Eduardo, porém, constrangeu-se de receber presente do prefeito em plena praça pública. Sob os protestos do Promotor e dos companheiros de mesa, doou a galinha assada para a Igreja, para ser novamente leiloada. Assim a Igreja arrecadaria mais paras as obras assistenciais.

Feito novo leilão, o prefeito tornou a arrematar a galinha assada e anunciou nova doação para o juiz, que mais uma vez a devolveu para a Igreja voltar a leiloar.

A cada novo leilão, a penosa valorizava-se mais, porque surgiam novos pretendentes para arrematar e doá-la ao Juiz.

O fato repetiu-se algumas vezes e sempre que o arrematante anunciaava a doação ao juiz, este entregava à Igreja para novo leilão, sob os protestos inconformados do promotor e demais companheiros de mesa, já inquietos pela fome inclemente.

Depois de 4 vezes que a galinácea foi a leilão, o prefeito voltou a arrematá-la. Vendo, porém, que não teria êxito em relação a Eduardo, mudou de estratégia. Após conquistar o prato tão disputado, dessa vez ofereceu a galinha assada ao Promotor.

Sem titubear, o promotor acolheu de bom grado o prato tão desejado desde o início. No entanto, logo que a galinha pousou na mesa, ele não permitiu que Eduardo chegasse nem perto do prato.

Terminada a festa, Eduardo saiu com fome e os demais saciados e satisfeitos, após deliciarem-se com a saborosa galinha tão cobiçada.

Certamente, todos compreendem não haver mal algum nessa história, tão leve e cheia de graça. Mas não posso deixar de me impressionar com o pudor daquele jovem juiz, cujo espírito republicano, advindo de uma sólida formação de caráter, já se impunha o rigoroso escrúpulo de não dar margem a que sequer suscitassem qualquer dúvida sobre a sua integridade e independência como juiz.

O episódio, que batizei como “A galinha de Poço Branco”, Juiz Eduardo Pinheiro, representa não só um fato significativo na sua lida com o direito e com a justiça, mas também um indicativo do desvelo das suas escolhas. Reflete não apenas a sua conduta profissional, mas a sua postura diante da vida.

O fato lembrou-me Bernard Botein, Ministro da Suprema Corte Americana, no livro “Memórias de um juiz”, ao assentar, em tom definitivo, a importância que o verdadeiro juiz atribui à própria imagem, de modo a preservar a dignidade do cargo que exerce:

“[...] o juiz considera sua reputação de integridade e competência tão importante quanto a própria vida” 1.

O seu currículo é rico, Juiz e colega Eduardo Pinheiro, mas sou forçado a dizer que me impressiona muito mais a sua biografia. A sua biografia antecede qualquer fala a seu respeito e referenda os seus passos pessoais e profissionais.

A presença de Vossa Excelência aqui, assumindo uma das cadeiras reservadas à magistratura estadual, reedita expectativas de continuidade na leveza da convivência entre os membros da Corte, assim como na dedicação ao trabalho e na qualidade das decisões. Esteja certo de que Vossa Excelência passa agora a integrar um Tribunal cuja composição, em sua inteireza, tem o reconhecimento público da probidade e competência dos seus membros.

Acredite, há uma enorme satisfação, que é de todos os atuais membros do TRE/RN, em tê-lo integrando este Plenário.

Com Vossa Excelência, estou certo de que esta Corte viverá, a exemplo do que tem sido até aqui, experiências consubstanciadas na busca da justiça e no trato e respeito ao direito.

Sinta-se em casa.

Neste momento, ressalto igualmente a posse, como Suplente, de outro notável

Juiz de Direito, o Dr. João Afonso Morais Pordeus, cujos reconhecidos predicados serão também penhor de engrandecimento deste tribunal.

Pela atenção, muito obrigado a todos.

JUIZ EDUARDO PINHEIRO – DISCURSO

Excelentíssima Senhora Presidenta deste e. Tribunal Regional Eleitoral, Des^a Lourdes Azevedo, em nome de quem saúdo todas as autoridades já identificadas e nominadas pelo cerimonial.

Minhas Senhoras, meus Senhores!

Nos primórdios da civilização, antes da invenção da escrita, nossa odisseia comunicativa começou de forma muito simples e de fácil compreensão, com as pinturas e desenhos nas cavernas, gestos corporais, gritos, batidas e assobios.

Já se foi o tempo em que consumíamos, basicamente, as mesmas informações, através da leitura de revistas e jornais impressos, e do ritual de assistirmos, em família, ao tradicional noticiário televisivo, únicas fontes confiáveis de informação.

Na atualidade, as redes sociais se tornaram o palco principal do debate público, e as Big Techs assumiram o seu controle, transformando as eleições em um jogo ainda mais complexo.

Nesse tabuleiro, os algoritmos exploram as vulnerabilidades do eleitor, mediante a propagação massiva, por meios de bots, de mensagens contendo medo e desinformação sobre temas polêmicos, contendo uma narrativameticulosamente planejada, que apela às emoções e sensibilidades dos eleitores, encobre a verdade e estimula a polarização entre os eles.

Essa manipulação política sem precedentes cria perfis psicológicos detalhados, que são utilizados para microsegmentar o eleitorado e direcionar mensagens personalizadas, feitas sob medida, de alta precisão e elevada chance de êxito para alcançar seus objetivos.

Mas, como seria um sistema eleitoral, com os algoritmos atuando fortemente para interferir no resultado das eleições, e quais os riscos que essa interferência poderia trazer para a democracia?

A partir da permissão que damos às redes sociais para capturar e processar tudo o que acessamos no ambiente virtual, podemos revelar, por exemplo, um nosso segredo a quem estiver disposto a pagar para conhecê-lo: a nossa preferência ou inclinação política, uma informação de valor inestimável no mercado digital, uma vez que a propaganda eleitoral tradicional é gratuita, no rádio e na TV, nos moldes da velha política, perdeu força, cedeu espaço para as mídias digitais, perdendo ainda mais influência por não ser capaz de sondar a intenção de voto do eleitor.

Aos poucos, as instruções geradas pelos algoritmos vão acumulando curtidas e engajamento, conhecendo nossas intimidades, e moldando as nossas experiências on line, sem darmos conta de que a era da privacidade do ser humano já chegou ao fim, diante do gigantesco volume de dados que cedemos às Big Techs, em troca de alguns serviços que recebemos, gratuitamente, uma relação nada equilibrada.

Os fatos recentes têm demonstrado que essa dominação algorítmica é perniciosa para a nossa democracia. Leva à polarização política, ao descrédito nas instituições, à desconfiança na Justiça Eleitoral e impede um debate democrático de nível e honesto, em qualquer ambiente.

O fenômeno da globalização, de forma benéfica, popularizou a crença de que vivemos em um mundo onde ideias, informação e conhecimento circulam de forma livre e democrática, um autêntico “mercado de ideias”, onde existe pouca intervenção ou até mesmo ausência de atuação do Estado nas mais variadas questões, assim como ocorre com ao funcionamento do mercado econômico.

Nesse caldeirão, onde fervilham ideologias das mais variadas matizes se manifestam livremente, sem qualquer intervenção estatal, é inegável que a liberdade de expressão, bem como a de imprensa, representam uma peça fundamental no jogo da democracia, onde regras, como o dever de não agressão à honra, nem instigação à violência ou geração e retransmissão de fatos reconhecidamente inverídicos, são básicas e claras.

Embora a nossa Carta Magna proteja a livre circulação do pensamento, ela não consagra a liberdade de expressão como direito absoluto. É que a Justiça Eleitoral já vem distinguindo, de forma enfática e de modo didático, que, embora, embora amplo, o direito de expressão não se confunde com direito de agressão.

Eventuais intervenções da Justiça Eleitoral no combate à desinformação, não podem ser confundidas com censura ou tentativa arbitrária do Estado de exercer o monopólio sobre a verdade, mas, restaurar direitos violados, ou, quando o pretenso direito à manifestação do pensamento transbordar para discurso de ódio ou intolerância de qualquer natureza.

Por fim, tentando decifrar os códigos desse enigma, penso que a normalidade e legitimidade das eleições estarão em risco se o poder decisório do eleitor estiver comprometido pela força manipuladora da Inteligência Artificial e o exercício abusivo da liberdade de expressão colocar em risco a própria sociedade e o Estado de Direito democrático.

Estaremos em perigo se, em um futuro distópico, os julgamentos, atualmente baseados em princípios legais e éticos, forem substituídos por códigos matemáticos, e a individualidade e as nuances da condição humana cederem lugar a uma eficiência fria e implacável. Nesse ambiente, viveríamos sob o temor de um sistema judiciário falível, tanto quanto o humano, porém, inquestionável, onde o conceito de Justiça seria apenas mais uma variável, tratada como mero dado a ser processado por algoritmos.

Parabenizo os que fazem a Justiça Eleitoral e portam consigo o orgulho de pertencer a uma instituição que a cada eleição se fortalece e renova seu compromisso com a democracia.

Aquele caloroso abraço para a urna eletrônica, que, por onde passa, deixa o povo sorrindo e cheio de graça.

Ao meu pai Ítalo Pinheiro, em memória, agradeço os exemplos de vida que nos deixou como pai, advogado e magistrado.

Agradeço à minha esposa Rossana, companheira dinâmica e dedicada que, com habilidade, sensibilidade e delicadeza não mediu esforços para deixar esse ambiente mais acolhedor.

À minha mãe Laura, a pessoa mais bem informada da família e que, junto com meus sogros, Socorro e Emmanuel Cavalcanti, meu cunhado Bernardo e minhas cunhadas Cibele, Emmanuelle, Monica e Kellen, meus irmãos Claudio, Ítalo Filho e Rogerio pela permanente torcida em meu favor do meu sucesso.

Aos meus filhos Maria Eduarda e Thiago, a quem tentarei transmitir a Importância e a força do voto livre e consciente para o fortalecimento da nossa democracia.

Aos demais parentes e amigos, meus agradecimentos por terem deixado seus afazeres nesse dia quente de verão para prestigiarem essa solenidade e compartilharem comigo este momento especial de minha carreira como magistrado.

Meus agradecimentos aos Desembargadores e Desembargadoras do e. Tribunal de Justiça, que, por acreditarem na minha capacidade, me conduziram a esta Corte.

Que Deus continue à frente dos meus passos e ilumine os meus caminhos, para que eu possa fazer Justiça com retidão.

Natal/RN, 28 de Janeiro de 2025.

Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro